

**EDITAL DE SEGUNDA RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
BOLSAS 100% - ACESSO SUPERIOR - 1º SEMESTRE 2022**

Através do presente fica o Edital do Processo Seletivo Bolsas 100% - Acesso Superior – 1º Semestre 2022 e demais legislações pertinentes, rerratificado nos seguintes termos:

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO ENSINAR BRASIL**, mantenedor das Faculdades integrantes da **Rede de Ensino Doctum e do Centro Universitário Doctum de Teófilo Otoni - UNIDOCTUM**, no exercício de suas atribuições, com base nas disposições regimentais e obedecendo ao disposto na legislação vigente dispõe:

Considerando o objetivo social do programa, qual seja, promover o acesso superior às pessoas inscritas no CADÚNICO, através de bolsa integral de estudo.

Considerando o critério de classificação de pontuação em 700 (setecentos) pontos não atingiu o esperado número de classificados;

Considerando o objetivo social do programa, qual seja, promover o acesso ao ensino superior, altera-se a pontuação para classificação dos candidatos que atingirem pontos na prova igual ou superior à 500 (quinhentos) pontos, mantendo demais critérios e disposições dos editais anteriores;

Considerando o aumento do número de documentos para análise e dada à necessidade de dilatar o prazo para apuração e divulgação final, rerratifica o edital, nos seguintes termos:

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- a. Inscrições: 08/12/2021 a 21/01/2022;
- b. Data da Prova: 30/01/2022, domingo, de 14h às 17h;
- c. Período de análise documental: 01/02/2022 a 09/02/2022;
- d. Classificação e Divulgação do resultado final: 10/02/2022;
- e. Período para matrícula: 11/02/2022 a 14/02/2022;

f. Início das aulas: 15/02/2022.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 Serão classificados os candidatos que apresentarem pontuação igual ou superior igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos na prova, desde que, preenchidos demais requisitos constantes do edital e primeira rerratificação.

2.2 A classificação **será divulgada no dia 10 de fevereiro de 2022, no site da Instituição.**

2.3 Em caso de empate a Rede de Ensino Doctum utilizará os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação geral na prova;
- b) Maior pontuação obtida na prova de português;
- c) Idade - preferência ao candidato mais velho;
- d) Ordem cronológica de inscrição.

2.5. Serão considerados desistentes e perderão o direito a prosseguir no processo de bolsas de estudo os candidatos que não tiver realizado a prova.

3. DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS

3.1. Os demais termos do EDITAL e PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO não alterados por esta retificação, ficam ratificados em todos os seus termos.

Caratinga, 09 de fevereiro de 2022.

Instituto Ensinar Brasil

Cláudio Cezar Azevedo de Almeida Leitão

Presidente